

LEI Nº 128, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1990.

Publicado no Diário Oficial nº 33

**Concede título de cidadã tocantinense à
Doutora Maria do Carmo Vilaça.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido à Doutora Maria do Carmo Vilaça, o título honorífico de cidadã tocantinense.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 1990, 169º da Independência, 102º da República e 2º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado